

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº : 2020.2408-001DL-SECSA

MODALIDADE : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL : Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

TIPO : Menor Preço

OBJETO: Referente a aquisição de equipamentos para o Centro de enfrentamento contra o COVID 19, conforme termo de referência anexado, a Unidade I - ficará localizada no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Unidade II - ficará localizada no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

CONTRATADO : JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: : R\$ UNIDADE I - 29.982,20(Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
UNIDADE II -36.304,80(Trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL - R\$ 66.287,00(Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais)

2020

SOLICITAÇÃO

Ao
 Setor de Compras e Coletas
 Nesta

Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para aquisição do objeto que se segue:

OBJETO: Referente a aquisição de equipamentos para o Centro de enfrentamento contra o COVID 19, conforme termo de referência anexado, a Unidade I – ficará localizada no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Unidade II – ficará localizada no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

LOTE I - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNI	QUANT
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	1
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA	UND	3
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONO	UND	3
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2
8	MESA DE MAYO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 KG.	UND	1
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A).	UND	1
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PRÁTICO, MODERNO E ECONÔMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2

LOTE II - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNI	QUANT
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCI	UND	4
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANER E FAX OPICIONAL) - ESPEDIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FBRIFICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONO	UND	2
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2
8	MESA DE MAYO - CONFEIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSAO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2

Limoeiro do Norte - CE, 14 de Agosto de 2020

Deolino Junior Ibiapina
 Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Referente a aquisição de equipamentos para o Centro de enfrentamento contra o COVID 19, conforme termo de referência anexado, a Unidade I – ficará localizada no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Unidade II – ficará localizada no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados conforme item 2.9.
- 1.3. O contrato terá vigerá até o fim do exercício vigente, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
- 2.2. Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.
- 2.3. CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e a real e urgente necessidade da aquisição do produto, JUSTIFICA-SE a presente dispensa de licitação.
- 2.4. CONSIDERANDO o Decreto nº 35.510, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado do Ceará, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.5. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.

- 2.6. Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.
- 2.7. Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.
- 2.8. Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição dos materiais e equipamentos de proteção individual, visando proteger os profissionais de saúde, bem como os usuários, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.
- 2.9. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição dos itens abaixo mediante coleta de preços (anexa) a escolha da contratada recairá sob a empresa que ofertar menor preço para a realização do objeto.

LOTE I - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNI	QUANT
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	1
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCI	UND	3
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPEDIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FBRIFICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONO	UND	3
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2
8	MESA DE MAYO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UND	1
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSAO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1

11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2

LOTE II - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNI	QUANT
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCI	UND	4
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANER E FAX OPCIONAL) - ESPEDIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FBRIFICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONO	UND	2
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2

2.10. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando ao Município a adquirir a totalidade apresentada.

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

3.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 3.2.7. Caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços;
- 3.2.9. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens, conforme contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de bem relevante a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º-C da Lei nº 13.979/2020.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº. 029/2020 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
- 5.2. A execução do contrato será iniciada após a data da assinatura do contrato conforme requisição da Secretaria de Saúde, na forma que segue:
- 5.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) ordem de compra, em remessa única, no endereço da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60(sessenta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

- 11.1. A Secretaria Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da não execução do objeto do contrato.
- 11.2. Fica a Secretaria Municipal de Saúde após a execução dos serviços, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, em até de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).
- 11.3. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.
- 11.4. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03(três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site do TCE/CE.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a execução do presente objeto deste contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme a seguir:

Secretária Municipal de Saúde – SECSA: 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

16. RESCISÃO


O Contrato poderá ser rescindido:

- 16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.
- 17. DOS CASOS OMISSOS.**
- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 18. VEDAÇÕES**
- É vedado à CONTRATADA:
- 18.1. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- 18.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 19. ALTERAÇÕES**
- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 20.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- 20.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 20.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Limoeiro do Norte/CE, 14 de Agosto de 2020



Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

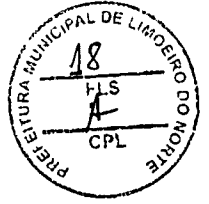
NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o
doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 08 de maio de 2018.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




Limoeiro do norte 04 de agosto de 2020

Termo de Cessão

Vimos por meio deste, informar a Cessão do prédio anexo ao CRAS Antonio Holanda, composto por 1 auditório e 2 salas, para uso por tempo determinado para Secretaria Municipal de Saúde instalar um ponto de Apoio de combate ao COVID-19, podendo a Secretaria de Saúde fazer adequações para o fim específico.

O Termo de Cessão tem prazo pelo tempo de funcionamento do Ponto de Apoio ao COVID-19, retornando ao poder da Secretaria de Assistência Social ao termino do funcionamento do citado ponto de apoio, devendo a Secretaria de Saúde entregar o prédio em plenas condições de funcionamento.


Maria Arivan de Holanda Lucena
Secretária de Assistência Social

Limoeiro do Norte-CE, 21 de Agosto de 2020


A

CPL

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal da, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA) objeto: (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR CENTROS DE ENFRENTAMENTO CONTRA COVID-19), vem por meio deste, encaminhar a V.Sa. Coleta de preços do objeto em anexo.

Atenciosamente,


Henrique José Freitas da Costa
Chefe Setor de Coletas de Preços

Limoeiro do Norte-CE, 21 de Agosto de 2020


A

CPL

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal da, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA) objeto: (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR CENTROS DE ENFRENTAMENTO CONTRA COVID-19), vem por meio deste, encaminhar a V.Sa. Coleta de preços do objeto em anexo.

Atenciosamente,


Henrique José Martins da Costa
Chefe Setor de Coleta de Preços



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MEDIA LINEAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL	VALOR UNITARIO	TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1	BIRC MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDF 1 OU 2 GAVETAS	UND	5	258,00	1.290,00	260,00	1.300,00	483,00	2.415,00	333,67	1.668,33
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	5	153,00	765,00	155,00	775,00	31,20	156,00	113,07	565,33
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência	UND	7	2.850,00	19.950,00	2.860,00	20.020,00	2.900,00	20.300,00	2.870,00	20.090,00
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA	UND	12	157,50	1.890,00	158,00	1.896,00	145,00	1.740,00	153,50	1.842,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNÇÃO (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UND	5	1.753,50	8.767,50	1.760,00	8.800,00	1.840,00	9.200,00	1.784,50	8.922,50
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	4	5.250,00	21.000,00	5.255,00	21.020,00	2.900,00	11.600,00	4.468,33	17.873,33
7	ESCALADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	4	450,00	1.800,00	457,00	1.828,00	238,00	952,00	381,67	1.526,67
8	MESA DE MAYO - CONECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UND	2	990,00	1.980,00	991,00	1.982,00	1.030,00	2.060,00	1.003,67	2.007,33
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	4	148,50	594,00	151,00	604,00	110,00	440,00	136,50	546,00
10	GELADERA ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A).	UND	2	2.485,50	4.971,00	2.487,00	4.974,00	2.880,00	5.760,00	2.617,50	5.235,00
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	4	934,50	3.738,00	935,00	3.740,00	687,00	2.748,00	852,17	3.408,67
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRÁTICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1	2.061,00	2.061,00	2.065,00	2.065,00	1.800,00	1.800,00	1.975,33	1.975,33
13	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRÁTICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2	2.061,00	4.122,00	2.065,00	4.130,00	2.760,00	5.520,00	2.295,33	4.590,67
14	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	4	570,00	2.280,00	3.310,00	13.240,00	399,00	1.596,00	1.426,33	5.705,33
TOTAL					75.208,50		86.374,00		66.287,00		75.956,50

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2020

Henrique José Martins da Costa
Chefe Setor de Preços

FORMULARIO PADRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS

ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	1		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequênci	UND	3		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UND	3		
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020

FORMULARIO PADRÃO

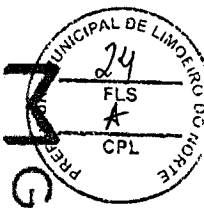
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS

ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que	UND	4		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX	UND	2		
6	CARRO MACA SIMPLES POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA,	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020



Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

COLETA DE PREÇOS MAT CENTRO ENFRENT COVID 19 1 E 2

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

14 de agosto de 2020 09:32

Para: BANDEIRA1ATACAREJO@gmail.com

prefeitura municipal de limoeiro do norte-ce, atraves de seu departamento de coleta de preços e compras, venho por intermedio deste solicitar de v.s.a. prestimos em fornecer os preços procurados por este estabelecimento conforme termo de referencia e coleta de prego anexo.

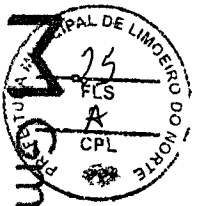
Atenciosamente,

Henrique Jose Freitas Da Costa
Chefe Depto de coleta de preços
prefeitura mun. limoeiro do norte

2 anexos

 COLETAS DE PREGO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 1.pdf
287K

 COLETAS DE PREGO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 2.pdf
286K



Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

COLETA DE PREÇOS MAT CENTRO ENFRENT COVID 19 1 E 2

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

14 de agosto de 2020 09:32


Para: BANDEIRA1ATACAREJO@gmail.com

prefeitura municipal de limoeiro do norte-ce, atraves de seu departamento de coleta de preços e compras, venho por intermedio deste solicitar de v.s.a. presimos em fornecer os preços procurados por este estabelecimento conforme termo de referencia e coleta de preço anexo.

Atenciosamente,

Henrique Jose Freitas Da Costa
Chefe Depto de coleta de preços
prefeitura mun. limoeiro do norte

2 anexos

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 1.pdf
287K

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 2.pdf
286K

Bandeira Atacarejo <bandeira1atacarejo@gmail.com>

Para: PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>


17 de agosto de 2020 16:36

Boa tarde, seguem em anexo as propostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

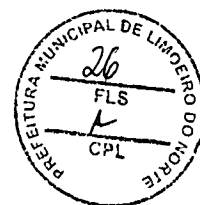
2 anexos

 Scan0004.pdf
469K

 Scan0005.pdf
472K



CNPJ: 12.306.779/0001-57
EMAIL: bandeiraatacarejo@gmail.com
FONE: (88) 99229-1434
CEP: 62.920-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.406412-3



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETAS DE PREÇOS E COMPRAS
PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 1.
PROPOSTA DE PREÇOS

ORD	ITEM	UNID	QTD	MARCA	UNIT	VALOR TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UNID	1	RÍVEL	R\$ 258,00	R\$ 258,00
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	1	RÍVEL	R\$ 153,00	R\$ 153,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequênci	UNID	3	JAB	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UNID	6	RÍVEL	R\$ 157,50	R\$ 945,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UNID	3	BROTHER	R\$ 1.753,50	R\$ 5.260,50
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UNID	2	TM	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UNID	2	TM	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	MESA DE MAYO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UNID	1	BC	R\$ 990,00	R\$ 990,00
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNID	2	PREMIUM	R\$ 148,50	R\$ 297,00
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UNID	1	ELECTROLUX	R\$ 2.485,50	R\$ 2.485,50
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UNID	2	CONFIANÇA	R\$ 934,50	R\$ 1.869,00
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UNID	1	ELECTROLUX	R\$ 2.061,00	R\$ 2.061,00
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UNID	2	G-TECH	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$	35.409,00

Proponente: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

CNPJ: 12.306.779/0001-57

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, N 954, BAIRRO: CENTRO, QUIXERÉ/CE.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 20 dias.

Condição de pagamento: a negociar

QUIXERÉ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

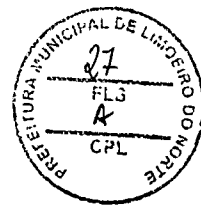
CPF: 391.594.693-15

REPRESENTANTE LEGAL

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, N 954, BAIRRO: CENTRO, QUIXERÉ/CE



CNPJ: 12.306.779/0001-57
EMAIL: bandeiraatacarejo@gmail.com
FONE: (88) 99229-1434
CEP: 62.920-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.406412-3



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETAS DE PREÇOS E COMPRAS
PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 2.
PROPOSTA DE PREÇOS

ORD	ITEM	UNID	QTD	MARCA	UNIT	VALOR TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UNID	4	RÍVEL	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UNID	4	RÍVEL	R\$ 153,00	R\$ 612,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequênci	UNID	4	JAB	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UNID	6	RÍVEL	R\$ 157,50	R\$ 945,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UNID	2	BROTHER	R\$ 1.753,50	R\$ 3.507,00
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UNID	2	TM	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UNID	2	TM	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UNID	1	BC	R\$ 990,00	R\$ 990,00
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNID	2	PREMIUM	R\$ 148,50	R\$ 297,00
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UNID	1	ELECTROLUX	R\$ 2.485,50	R\$ 2.485,50
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UNID	2	CONFIANÇA	R\$ 934,50	R\$ 1.869,00
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UNID	2	ELECTROLUX	R\$ 2.061,00	R\$ 4.122,00
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UNID	2	G-TECH	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$	39.799,50

Proponente: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

CNPJ: 12.306.779/0001-57

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, N 954, BAIRRO: CENTRO, QUIXERÉ/CE.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 20 dias.

Condição de pagamento: a negociar

QUIXERÉ, 17 DE AGOSTO DE 2020..

Luizete Bandeira de Oliveira

LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 391.594.693-15

REPRESENTANTE LEGAL

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, N 954, BAIRRO: CENTRO, QUIXERÉ/CE

FORMULARIO PADRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS**

ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	1		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequênci	UND	3		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UND	3		
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCALADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSAO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100'A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020

FORMULARIO PADRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS**

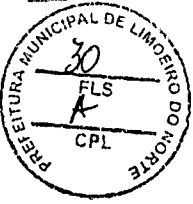
ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que	UND	4		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX	UND	2		
6	CARRO MACA SIMPLES POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA,	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020

M Gmail



PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

COLETA DE PREÇOS - MAT CENTRO ENFRENT COVID 19 1 E 2

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

18 de agosto de 2020 13:30

Para: VANIAMARIATAB@hotmail.com

A prefeitura municipal de limoeiro do norte-ce, através de seu departamento de coleta de preços e compras, venho por intermedio deste solicitar de v.s.a. prestimos em fornecer os preços procurados por este estabelecimento conforme termo de referencia e coleta de preço anexo.

Atenciosamente,

Henrique Jose Freitas Da Costa
Chefe Depto de coleta de preços
prefeitura mun. limoeiro do norte

2 anexos

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 1.pdf
287K

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 2.pdf
286K

M Gmail



PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>


Proposta de preço


1 mensagem

VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS <vaniamariatab@hotmail.com>
Para: PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

19 de agosto de 2020 15:40

2 anexos

 pdf142.pdf
310K

 pdf143.pdf
316K



Mercantil Freitas LTDA
CNPJ 05.677.984/0001-63 - IE: 068348274
RUA BATISTA MAIA, 4528, CENTRO
CEP 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CE



PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETAS DE PREÇOS E COMPRAS
CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 - UNIDADE 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4	DELTA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4	ONIX	R\$ 155,00	R\$ 155,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que que possua 4 núcleos, 8 threads e frequência	UND	4	LENOVO	R\$ 2.860,00	R\$ 8.580,00
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6	RÍVEL	R\$ 158,00	R\$ 948,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	UND	2	EPSON	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2	TM	R\$ 5.255,00	R\$ 10.510,00
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2	TM	R\$ 457,00	R\$ 914,00
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1	METALLIC	R\$ 991,00	R\$ 991,00
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2	PREMIUM	R\$ 151,00	R\$ 302,00
10	GELADEIRA ESPECIFICAÇÃO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1	ESMALTEC	R\$ 2.487,00	R\$ 2.487,00
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2	CONFIANÇA	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2	ESMALTEC	R\$ 2.065,00	R\$ 2.065,00
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD	UND	2	BUMAFER	R\$ 3.310,00	R\$ 6.620,00
TOTAL: Quarenta mil Novecentos e Oitenta e Dols reais					R\$ 40.982,00	

DECLARAÇÃO

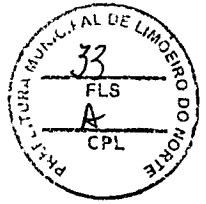
- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal nº8 665/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA;
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro
- 4 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I.
- 5 - Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

Rua Batista Maia, 4528, Tabuleiro do Norte - CE, CEP: 62960-000
Contatos: Fone: 3424-1213, Celular: (88)99747-9696, Email: vaniamariatab@hotmail.com



Mercantil Freitas LTDA

CNPJ 05.677.984/0001-63 – IE: 068348274
RUA BATISTA MAIA, 4528, CENTRO
CEP 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CE



Nome do Representante: VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS	Identidade nº: 2018273559-6	CPF nº: 072.091.693-34
Local e Data: TABULEIRO DO NORTE – 30 de julho de 2020	Assinatura: <i>Vânia Maria Gadelha Chaves de Freitas</i>	

05.677.984/0001-63

MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
Rua Batista Maia, 4528
Centro - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CE

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO DO BRADESCO AG: 0703-0 C/C: 11.523-1 MERCANTIL FREITAS LTDA – ME	BANCO DO BRASIL AG: 2701-4 C/C: 100500-6 MERCANTIL FREITAS LTDA - ME



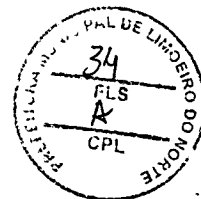
Mercantil Freitas LTDA

CNPJ 05.677.984/0001-63 – IE: 068348274

RUA BATISTA MAIA, 4528, CENTRO

CEP 62.960-000

TABULEIRO DO NORTE - CE



PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETAS DE PREÇOS E COMPRAS
CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 – UNIDADE 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4	DELTA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4	ONIX	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que que possua 4 núcleos, 8 threads e frequência	UND	4	LENOVO	R\$ 2.860,00	R\$ 11.440,00
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6	RÍVEL	R\$ 158,00	R\$ 948,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	UND	2	EPSON	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2	TM	R\$ 5.255,00	R\$ 10.510,00
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2	TM	R\$ 457,00	R\$ 914,00
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1	METALLIC	R\$ 991,00	R\$ 991,00
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2	PREMIUM	R\$ 151,00	R\$ 302,00
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSÃO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1	ESMALTEC	R\$ 2.487,00	R\$ 2.487,00
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2	CONFIANÇA	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2	ESMALTEC	R\$ 2.065,00	R\$ 4.130,00
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD	UND	2	BUMAFER	R\$ 3.310,00	R\$ 6.620,00
TOTAL: Quarenta e Cinco mil Trezentos e Noventa e Dois reais					R\$ 45.392,00	

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal nº8 866/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor, em especial aquelas determinadas pela ANVISA;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

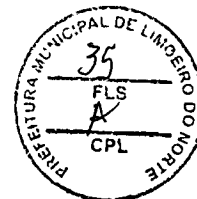
4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I.

5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondição, reaproveitamento ou remanufaturamento.



Mercantil Freitas LTDA

CNPJ 05.677.984/0001-63 - IE: 068348274
RUA BATISTA MAIA, 4528, CENTRO
CEP 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CE



Nome do Representante: VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS	Identidade nº: 2018273559-6	CPF nº: 072.091.693-34
Local e Data: TABULEIRO DO NORTE -- 30 de julho de 2020	Assinatura: <i>Vânia Maria Gadelha Chaves de Freitas</i>	

05.677.984/0001-63

MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
Rua Batista Maia, 4528
Centro - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CE

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRADÉSCO
AG: 0703-0
C/C: 11.523-1
MERCANTIL FREITAS LTDA - ME

BANCO DO BRASIL
AG: 2701-4
C/C: 100500-6
MERCANTIL FREITAS LTDA - ME

FORMULARIO PADRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS

ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	1		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequênci	UND	3		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor mono	UND	3		
6	CARRO MACA SIMPLES - POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAZO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG.	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, TENSAO 127V/220W, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A).	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	1		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD RETROILUMINADO.	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020

FORMULARIO PADRÃO

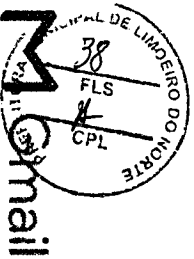
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COLETA DE PREÇOS E COMPRAS

ENCAMINHO COLETA DE PREÇOS DO OBJETO ABAIXO.

PARA: CENTRO DE ENFRENTAMENTO CONTRA O COVID-19 UNIDADE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	BIRO MESA DE ESCRITORIO EM MDF OU MDP 1 OU 2 GAVETAS	UND	4		
2	CADEIRA ESCRITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	4		
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, Computador desktop com processador no mínimo que	UND	4		
4	CADEIRA PARA ATENDIMENTO ACOCHOADA - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, FIXA.	UND	6		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX	UND	2		
6	CARRO MACA SIMPLES POSSUIR GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO.	UND	2		
7	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOX	UND	2		
8	MESA DE MAYO - CONFECIONADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 KG	UND	1		
9	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UND	2		
10	GELADEIRA ESPECIFICACAO MINIMA: DEGELO AUTOMATICO, ILUMINAÇÃO INTERNA,	UND	1		
11	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA DA PRATELEIRA DE 40 KG, ALTURA DE 100 A 210 CM.	UND	2		
12	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO MINIMA: PRATICO, MODERNO E ECONOMICA, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA (A), DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUES.	UND	2		
13	TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO, DISPLAY LCD	UND	2		
TOTAL					

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmhn.coletas@gmail.com>

COLETA DE PREÇOS MAT CENTRO ENFRENT COVID 19 1 E 2

1 mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmhn.coletas@gmail.com>

14 de agosto de 2020 09:30



Para: LICUBM DISTRIBUIDORA Ltda <licitacoesjbm@gmail.com>

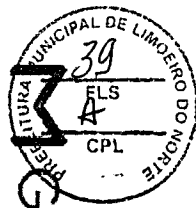
prefeitura municipal de limoeiro do norte-ce, atraves de seu departamento de coleta de preçõs e compras, venho por intermedio deste solicitar de v.s.a. prestimos em fornecer os preçõs procurados por este estabelecimento conforme termo de referencia e coleta de preço anexo.

Atenciosamente,

Henrique Jose Freitas Da Costa
Chefe Depto de coleta de preçõs
prefeitura mun. limoeiro do norte

2 anexos

-  COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 1.pdf
287K
-  COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 2.pdf
286K



Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

COLETA DE PREÇOS MAT CENTRO ENFRENT COVID 19 1 E 2

2 mensagens

PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

Para: LICJIBM DISTRIBUIDORA Ltda <licitacoesibm@gmail.com>


14 de agosto de 2020 09:30


prefeitura municipal de limoeiro do norte-ce, através de seu departamento de coleta de preços e compras, venho por intermedio deste solicitar de v.s.a. prestimos em fornecer os preços procurados por este estabelecimento conforme termo de referencia e coleta de preço anexo.

Atenciosamente,

Henrique Jose Freitas Da Costa
Chefe Depto de coleta de preços
prefeitura mun. limoeiro do norte

2 anexos

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 1.pdf
287K

 COLETAS DE PREÇO DE MAT PERM P IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATEND COVID 19 UNIDADE 2.pdf
286K

JBM DISTRIBUIDORA LTDA <licitacoesibm@gmail.com>

Para: PREFEITURA MUNICIPAL LIMOEIRO DO NORTE <pmln.coletas@gmail.com>

14 de agosto de 2020 14:59

Boa tarde,
Segue em anexo cotação solicitada.

Jaqueline

[Texto das mensagens anteriores oculto]



JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
Fone: (88) 3423 8046

2 anexos

 COTAÇÃO LIMOEIRO COVID UNIDADE 2 .pdf
360K

 COTAÇÃO LIMOEIRO COVID UNIDADE 1.pdf
360K